



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE
OBRA 124/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA DE **BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua **Gualachos, nº396, Bairro Jardim Belo Horizonte, Medianeira, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **36.668.418/0001-19**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **ROSINEI PEDRO MOHR**, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-06 e CNH nº 019XXXXXX05 DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua Parma, nº520, Bairro FAG, Cascavel, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigo 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 124/2023", firmado em 13 de julho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 124/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência contratual em 60 (Sessenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

As alterações realizadas no contrato através deste termo aditivo passam a ter validade a partir de 13 de agosto de 2024.

Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA
ROSINEI PEDRO MOHR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
Nome:
CPF:

2ª. Janessa M. A. Assis
Nome:
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
124/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ 36.668.418/0001-19**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 124/2023.

Prazo de Vigência: 15 (Quinze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 02/08/2024.

As alterações realizadas no contrato através deste termo aditivo passam a ter validade a partir de 13 de agosto de 2024.

Tomada de Preços nº 04/2023.

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal as servidoras aprovadas no concurso público nº. 001/2019, lotadas na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionadas:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
867-2/1	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	02/08/2021
868-0/1	Inêz de Almeida Fongaro	02/08/2021
864-8/1	Mariani Rubas Langer	02/08/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:412F5386

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2024

Processo Adm: Nº 58/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais): **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969**(41542163000183) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. 1, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 2 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4953DE91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2024

Processo Adm: Nº 58/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais): **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969**(41542163000183) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 2 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A0208EB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA- CNPJ 36.668.418/0001-19**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 124/2023.

Prazo de Vigência: 15 (Quinze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 02/08/2024.

As alterações realizadas no contrato através deste termo aditivo passam a ter validade a partir de 13 de agosto de 2024.

Tomada de Preços nº 04/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:092A7FFF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5947/2024

Data: 31/07/2024

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, (Of. nº 154/2024 SEMED, datado de 31 de julho de 2024).

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, em virtude da vacância do cargo de professor (a), pela exoneração da servidora senhora Andréia de Carvalho Guerrero, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Anaju.

Parágrafo único. Em virtude da situação descrita no *caput* deste artigo, autorizo o chamamento de um(a) Professor(a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:282BC4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 248 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.